

DECRETO N° 3.663 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1994

(Publicado no Diário Oficial de 09/11/1994)

Ratifica os Convênios ICMS 128 e 129/94.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, na conformidade do artigo 102 da Constituição de 05 de outubro de 1989.

DECRETA

Art. 1º Ficam ratificados os Convênios ICMS nºs 128 e 129/94, celebrados na 28º reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Brasília - DF, no dia 20 de outubro de 1994, cujos textos foram publicados no Diário da União, no dia 24.10.94.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de novembro de 1994.

ANTONIO IMBASSAHY

Governador

Rodolpho Tourinho Neto

Secretário da Fazenda